



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
DD. VEREADOR JULIO APARECIDO CAPRIO

Nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, requeiro que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha/SP, para que, por meio do setor competente, preste as seguintes informações referentes ao Contrato nº 016/2025, firmado com a empresa responsável pela gestão das mídias sociais do Poder Executivo:

1. Encaminhar cópia integral do Contrato nº 016/2025, incluindo eventuais termos aditivos, plano de trabalho e justificativa da contratação;
2. Informar o valor total do contrato e a forma de pagamento ajustada (mensal, por postagem, por produção, etc.);
3. Esclarecer se houve procedimento licitatório para a contratação da empresa ou se esta se deu por dispensa/inexigibilidade de licitação – devendo, neste último caso, encaminhar cópia integral do respectivo processo administrativo que fundamentou a contratação;
4. Especificar quais serviços são efetivamente prestados pela empresa (produção de postagens, gerenciamento de redes sociais, impulsionamento de conteúdo, fotografia, filmagem, relatórios de engajamento, etc.);
5. Indicar quais redes sociais e plataformas digitais estão sob responsabilidade da empresa, bem como a frequência de postagens e o planejamento editorial adotado;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

6. Encaminhar, se existentes, relatórios mensais de atividades e resultados, ou, na ausência, esclarecer como é realizado o acompanhamento da execução contratual;
7. Indicar o nome completo do responsável técnico da empresa contratada, com comprovação de sua respectiva formação ou qualificação profissional;
8. Informar quais servidores municipais acompanham e fiscalizam a execução contratual, indicando nomes, cargos e atribuições relacionadas à fiscalização do contrato.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na gestão pública, especialmente quanto aos gastos com publicidade institucional e comunicação, que devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o artigo 37 da Constituição Federal.

É imperioso assegurar que os recursos públicos sejam utilizados com estrita finalidade institucional, vedado o uso da máquina pública para promoção pessoal de agentes políticos.

Ademais, cabe ao Vereador, no exercício do seu mandato, fiscalizar os atos do Poder Executivo, sobretudo em contratações que envolvem despesas públicas e comunicação institucional, reforçando o dever de zelo pelo patrimônio público e pelo interesse coletivo.

Ariranha, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
(VEREADOR)